



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI N.º 2.448/2009

Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O **Sr. Alcides Batista Filho**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento de Bolsa Auxílio, no valor de $\frac{1}{2}$ (meio) salário mínimo mensal por aluno participante do Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz, inclui ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal n.º 354, de 09 de julho de 1981, que cria o Projeto da Guarda Mirim/Menor Aprendiz.

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.415, de 11 de novembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.150,00 (Oitenta e sete mil cento e cinquenta reais), discriminado por seus elementos de despesas:

09 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
09.002 – Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
09.002.08 – Assistência Social
09.002.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
09.002.08.243.0019 – Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente
09.002.08.243.0019.2.082 – Manutenção do Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz

3390.18-00	Auxílio Financeiro a Estudantes	87.150,00
Total		87.150,00

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 21 de janeiro de 2009.

Alcides Batista Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01.Denominação 0019 – AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
02.Objetivo Proporcionar aos alunos participantes do Programa da Guarda Mirim/Menor Aprendiz, condições necessária ao desenvolvimento de sua personalidade, qualificando o, e inserindo no mercado de trabalho							
03.Público Alvo População do município entre 14 a 17 anos							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social							
5. Horizonte Temporal (X) Contínuo () Temporário Início (01/2009) / Término (12/2009)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 87.150,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Manutenção do Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz		A	Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz em Funcionamento	Crianças	2009	35	87.150,00
Função: 08	Subfunção: 243				TOTAL		87.150,00
TOTAL							87.150,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08- Assistência Social	243- Assistência à Criança e ao Adolescente	0019- Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	A	2.082 – Manutenção do Projeto Guarda Mirim/Menor Aprendiz	Proporcionar aos alunos participantes do Programa da Guarda Mirim/Menor Aprendiz, condições necessárias ao desenvolvimento de suas personalidades, qualificando-os, e inserindo-os no mercado de trabalho.	87.150,00	Proporção do n.º número de crianças atendidas no Programa pela meta proposta.